



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Luciane Boiarenco
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL	CNAE
1	662.003.021	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfiar e fatiar alimentos como legumes, frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiador de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralador 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6 meses	UN	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00	2759-7/99 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. 4753-9/00 Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento para cozinha industrial

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria municipal de Educação

É dispensado projeto básico e análise de risco, por se tratar de compra de equipamento para cozinha industrial.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição dos itens é de aproximadamente R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado em empresas da região praticantes desse ramo.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos aquisição dos multiprocessadores industriais a fim de atender as escolas, na expectativa de melhoria da qualidade das refeições servidas aos alunos, bem como aumentar a eficiência operacional e garantir segurança alimentar e de trabalho. Além disso tem por objetivo promover a sustentabilidade e ampliar a diversidade dos cardápios oferecidos ao corpo discente. A implementação desse equipamento é um passo importante para assegurar uma alimentação escolar mais nutritiva, saudável e adequada às necessidades de todos os estudantes. Justificamos ainda a urgência desta compra, tendo em vista que o recurso destinado para essa finalidade é proveniente de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores, o que exige que a aquisição seja feita dentro do orçamento 2024. Inicialmente, tomamos a providência de aquisição por meio de processo licitatório, no entanto, o pregão ficou agendado para o dia 03/12/2024 e devido ao cumprimento dos prazos, bem como recursos que foram interpostos, além da proximidade do encerramento do ano, não haverá tempo hábil para aguardarmos a conclusão da licitação e assim descumprindo a legislação da Emenda Impositiva. O itens adquiridos atenderão as escolas EMEIEF Profª. Ângela Maria Pellini Garcia, EMEIEF Profª. Osira de Arruda Mendes, EMEIEF Luiz Gagliardi e EMEI-CRECHE Profª. Mary Helena Talon Andréa.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
615	Emendas impositivas 2024	Repasse emenda
281	Manutenção Ensino Fundamental	Repasse emenda

3- Origem do Recurso:

Repasse de emenda impositiva advinda da Câmara Municipal de Quatá./merenda escolar

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5-Condições de execução do objeto:

Os produtos devem estar de acordo com o descritivo de cada item solicitado, Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria municipal de Educação

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação, manual de instruções
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega única, em até 5 dias após o recebimento do empenho. Seguir todo o descritivo e apresentar as solicitações do item 5 deste termo de referência, junto com a respectiva nota fiscal.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

As entregas ocorrerão sempre no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, Quatá - SP, em dias úteis, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, ao funcionário responsável do local, sendo: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia: devem ser cobertas as garantias obrigatórias para cada item, de acordo com a legislação brasileira do código de defesa do consumidor, cabendo à empresa garantir o cumprimento em eventual necessidade de uso da mesma, com a troca do produto e/ou a assistência técnica garantida sem ônus à contratante. Data de Fabricação: devem estar devidamente identificadas para que haja garantia dos direitos do código de defesa do consumidor. Bem como estar visível para facilitar a conferência. Substituição em Caso de não conformidade: O prazo máximo para substituição dos itens em não conformidade deve ser de até 30 dias úteis. O fornecedor deve ser notificado imediatamente em caso de produtos fora da conformidade. Garantia mínima de 6 meses como consta na descrição do item 1.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 5 dias após recebimento do empenho, somente para aquisição dos itens.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria municipal de Educação

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;

6.6. Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada conforme art. 5º, § 2 da lei nº 11497/2009 c/c art. 47, XXX, c, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020).

6.7. Controle de Qualidade: Seguir o descritivo de cada item, principalmente no que diz respeito a atender normas da ANVISA, INMETRO.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Boiarenco - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Fiscalização: Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira - Nutricionista.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Reforçando que não deverá ocorrer o pagamento do objeto, por meio de boleto bancário.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 16 de dezembro de 2024

Luciane Boiarenco

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira
Nutricionista.